



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2231 – Itajá/RN, 22 de agosto de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2231 – Itajá/RN, 22 de agosto de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 521/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA MARIANA CADÓ, portadora do CPF nº. 090.963.414-90 para o cargo de ENFERMEIRA CHEFE HOSPITALAR, conforme Lei Municipal n.º 407 de 21 de outubro de 2022, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria Nº 006/2023 – CMGRRF

EMENTA: LISTA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS PROVENIENTES DO FUNDEF DA REDE MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN. APÓS A INTERPOSIÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS PREVISTOS NA LEI Nº 14.325, PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2003 À 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

1. Da Documentação

Verificamos que a documentação ora apresentada pelos Servidores Municipais, obedeceu as regras deferidas no Decreto Municipal de nº 343/2023.

De acordo com análise da referida comissão os Servidores Municipais atenderam os princípios constitucionais previstos no que tange a impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade e eficiência, como previsto no Artigo 37, da Constituição Federal.

2. Da Conclusão

Este é o nosso parecer, quando, nos termos da Lei nº 418 de 18 de abril de 2023 do Município de Itajá/RN, indicamos pela aprovação dos processos em análise, e consequentemente, pelo deferimento dos mesmos.

Nº	NOME
1	GILCLEDSO CUNHA LOPES
2	KALIZIA MARIA SILVA LOPES
3	VICENTE CARLOS CHIMBINHA JUNIOR

Itajá/RN, 22 de agosto de 2023

COMISSÃO:

Francisca Veras da Silva - CPF nº 030.209.414-82  
Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros - CPF nº 634.546.374-49  
Glaucio Medeiros Lopes - CPF nº 220.091.418-06  
Laryssa Batista de Melo - CPF nº 708.150.254-75  
Lidiane Cristina Lopes Freire - CPF nº 049.532.034-02  
Manoel Gilvan de Melo - CPF nº 028.633.284-17  
Maria Josélia Valentim Lopes Custódio - CPF nº 813.714.204-59

Segue em anexo o modelo de requerimento, juntamente com as cópias dos documentos necessários a serem apresentados no protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá.

Documentos:

CPF;  
IDENTIDADE;  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
CONTA BANCÁRIA (CARTÃO);

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011707/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Construção para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itajá e suas unidades administrativas.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 283/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011707/2023, cujo certame se deu às 08:01h do dia 16/08/2023, sagrou os seguintes proponentes: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 7; B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI- CNPJ: 27.677.233/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 11, 12; R B D DA SILVA- CNPJ: 31.859.224/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 10, 13; vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 21 de agosto de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011707/2023.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 011707/2023, realizada em 18/08/2023, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Construção para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itajá e suas unidades administrativas.

EMPRESA(S): MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 com maior desconto de 14,55% (quatorze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), 3 com maior desconto de 33,55% (trinta e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), 4 com maior desconto de 35,61% (trinta e cinco inteiros e sessenta e um centésimos por cento), 5 com maior desconto de 23% (vinte e três por cento) e o item 7 com maior desconto de 20,5% (vinte inteiros e cinco décimos por cento).

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 27.677.233/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6 com maior desconto de 21% (vinte e um por cento), 8 com maior desconto de 21% (vinte e um por cento), 9 com maior desconto de 11% (onze por cento), 11 com maior desconto de 30% (trinta por cento), 12 com maior desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

R B D DA SILVA- CNPJ: 31.859.224/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2 com maior desconto de 23% (vinte e três por cento), 10 com maior desconto de 29,85% (vinte e nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) e o item 13 com maior desconto de 16,54% (dezesseis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Itajá/RN, em 22 de agosto de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO DA PMI/RN  
Portaria nº 313/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011707/2023.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Construção para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itajá e suas unidades administrativas.

DARTA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2023, às 08:01 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011707/2023 com início 17 de julho de 2023, realizada em 18 de agosto de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 com maior desconto de 14,55% (quatorze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), 3 com maior desconto de 33,55% (trinta e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), 4 com maior desconto de 35,61% (trinta e cinco inteiros e sessenta e um centésimos por



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2231 – Itajá/RN, 22 de agosto de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

cento), 5 com maior desconto de 23% (vinte e três por cento) e o item 7 com maior desconto de 20,5% (vinte inteiros e cinco décimos por cento).

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 27.677.233/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6 com maior desconto de 21% (vinte e um por cento), 8 com maior desconto de 21% (vinte e um por cento), 9 com maior desconto de 11% (onze por cento), 11 com maior desconto de 30% (trinta por cento), 12 com maior desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

R B D DA SILVA- CNPJ: 31.859.224/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2 com maior desconto de 23% (vinte e três por cento), 10 com maior desconto de 29,85% (vinte e nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) e o item 13 com maior desconto de 16,54% (dezesseis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Itajá/RN, 23 de agosto de 2023.

Alor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

## CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA N° 10/2023 – CMAS

Pauta: indicação orçamentária, relativa à Portaria MDS n° 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8° da Emenda Constitucional n° 126, de 2022.

Ao dia vinte e cinco de Junho de dois mil e vinte e três, às nove horas, à sede do Portal da Cidadania, sito à Avenida José Juscelino Barbosa, 839, centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para uma reunião com a Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Danyelle Ferreira Lopes pessoa, tendo como pauta principal a discussão sobre a indicação orçamentária relativa à Portaria MDS n° 886, de 18 de Maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de assistência Social (SUAS), autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023. A secretária apresentou detalhes sobre a indicação orçamentária mencionada, ressaltando a importância das ações e serviços do SUAS para o desenvolvimento social do município. Após a discussão, os participantes deliberaram sobre a necessidade e o interesse do município em receber as seguintes Emendas/Propostas:

Município: Itajá/RN  
Data da Proposta – 07/06  
GND4 – Investimento – Veículos  
Código da Solicitação: 240485.2023.3154  
Valor Total: 310.000,00

Município: Itajá/RN  
Data da Proposta – 07/06  
GND4 – Investimento – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes  
Código da Solicitação: 240485.2023.3163  
Valor Total: 150.000,00

Município: Itajá/RN  
Data da Proposta – 07/06  
GND4 – Investimento – Construção do CRAS  
Código da Solicitação: 240485.2023.3162  
Valor Total: 560.000,00

Município: Itajá/RN  
Data da Proposta – 07/06  
GND4 – Investimento – Construção de 30 unidades orçamentária  
Código da Solicitação: 240485.2023.3162  
Valor total: 412.000,00

Município: Itajá/RN  
Data da Proposta – 16/06  
GND3 – Custeio – Incremento temporário  
Código da Solicitação: 240485.2023.3160  
Valor total: 100.000,00

Após análise minuciosa das propostas e discussão entre os presentes, foi aprovada por unanimidade a declaração de interesse e necessidade do município em receber as emendas/Propostas conforme descritas acima. Não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Resolução 008/2023 – CMAS

Dispõe sobre: Indicação orçamentária, relativa à Portaria MDS n°886, de 18 de Maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8° da Emenda Constitucional n° 126, de 2022, e declara que este Município tem a necessidade e o interesse, bem como a capacidade técnica e regencial para receber as Emendas/Proposta.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2023, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);  
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar as Emendas/Propostas.  
Município: Itajá/RN  
Data da Proposta – 07/06  
GND4 – Investimento – Veículos  
Código da Solicitação: 240485.2023.3154  
Valor Total: 310.000,00

Município: Itajá/RN  
Data da Proposta – 07/06  
GND4 – Investimento – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes  
Código da Solicitação: 240485.2023.3163  
Valor Total: 150.000,00

Município: Itajá/RN  
Data da Proposta – 07/06  
GND4 – Investimento – Construção do CRAS  
Código da Solicitação: 240485.2023.3162  
Valor Total: 560.000,00  
Município: Itajá/RN  
Data da Proposta – 07/06  
GND4 – Investimento – Construção de 30 unidades orçamentária  
Código da Solicitação: 240485.2023.3162  
Valor total: 412.000,00

Município: Itajá/RN  
Data da Proposta – 16/06  
GND3 – Custeio – Incremento temporário  
Código da Solicitação: 240485.2023.3160  
Valor Total: 100.000,00

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 25 de Junho de 2023.

Elisângela Flor de Avelar  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

# EM BRANCO